



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 11/2025/PMLN/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF n.º 042.472.623-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.574/0001-81, Inscrição Estadual nº 126064717, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 11, Quadra 03, Lote 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600, neste ato representada pela Sra. **Vanuza Nunes dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 966.558.283-68, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n.º 035/2024- PMLN/MA**, conforme ditames da **Ata de Registro de Preços nº 021/2024 – CPL/PML/MA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2024 – CPL/PMLN/MA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, submetendo-se as partes às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo - MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e no quantitativo e descrições constantes na tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QNT | UND     | MARCAS     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|-----|---------|------------|----------------|--------------|
| 1    | AÇAFRÃO: DA TERRA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, PESO LÍQUIDO 25 GRAMAS.  | 5   | PACOTES | KISABOR    | R\$ 4,04       | R\$ 20,20    |
| 2    | ACHOCOLATADO EM PÓ: MISTURA DE 50% CACAU EM PÓ SOLÚVEL DE CACAU, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE OU MALTO DEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 (SETE) VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. PACOTE 200 GRAMAS      | 200 | PACOTES | PREDILECTA | R\$ 5,29       | R\$ 1.058,00 |
| 3    | ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: MISTURA DE 50% CACAU EM PÓ SOLÚVEL DE CACAU, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE OU MALTO DEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 (SETE) VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. PACOTE 200 GRAMAS | 100 | PACOTES | ITALAC     | R\$ 7,44       | R\$ 744,00   |

*Elaine*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|    |   |     |             |           |           |              |
|----|---|-----|-------------|-----------|-----------|--------------|
| 4  | AÇUCAR CRISTAL: ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, PACOTE 1 KG, FARDO COM 30KG.                           | 400 | QUILOGRAMAS | ITAJÁ     | R\$ 5,30  | R\$ 2.120,00 |
| 5  | ARROZ BRANCO TIPO 1: CLASSE: BRANCO, LONGO, FINO, TIPO L, GRÃOS INTEIROS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG, FARDO COM 30KG.  | 400 | UNIDADES    | VIBRANTE  | R\$ 5,50  | R\$ 2.200,00 |
| 6  | AZEITE: EXTRA VIRGEM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, DERIVADO DA Prensagem de Azeitonas, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. LITRO DE 500 ML. | 10  | UNIDADES    | ANDORINHA | R\$ 33,99 | R\$ 339,90   |
| 7  | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: SALGADO, DE TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, 1ª QUALIDADE.                     | 300 | PACOTES     | MAMMA MIA | R\$ 4,51  | R\$ 1.353,00 |
| 8  | BISCOITO TIPO MAISENA: DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G                               | 300 | PACOTES     | FABISE    | R\$ 6,68  | R\$ 2.004,00 |
| 9  | CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS                         | 100 | PACOTES     | VIANA     | R\$ 10,69 | R\$ 1.069,00 |
| 10 | CANELA EM PÓ: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, PACOTE DE 10 GRAMAS.  | 5   | PACOTES     | MARATÁ    | R\$ 1,41  | R\$ 7,05     |
| 11 | CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL 500G.  | 300 | PACOTES     | BONOMILHO | R\$ 4,04  | R\$ 1.212,00 |
| 12 | CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU): ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PÓ, PACOTE DE 100 GRAMAS.  | 30  | PACOTES     | NORTE SUL | R\$ 2,02  | R\$ 60,60    |
| 13 | CREME DE LEITE: CREME DE LEITE USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. LATA 300 GRAMAS.  | 10  | LATAS       | TRIANGULO | R\$ 4,08  | R\$ 40,80    |
| 14 | EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADO ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 190G.                        | 5   | PACOTES     | OLÉ       | R\$ 2,25  | R\$ 11,25    |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA: FÉCULA DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE QUALIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 500 GRAMAS.     | 30  | PACOTES     | DO ZÉ     | R\$ 9,73  | R\$ 291,90   |
| 16 | FEIJÃO FRADINHO TIPO 1: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. PACOTE 1 KG.   | 200 | QUILOGRAMAS | KICALDO   | R\$ 9,93  | R\$ 1.986,00 |
| 17 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM PACOTE 1 KG.  | 200 | QUILOGRAMAS | KI-SABOR  | R\$ 10,96 | R\$ 2.192,00 |
| 18 | FILE DE PEIXE: FILÉ RESFRIADO OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, SEM PARASITA OU FUNGOS, ODOR PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM  | 20  | QUILOGRAMAS | COPACOL   | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |

*Claine*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|    |   |     |             |            |           |              |
|----|---|-----|-------------|------------|-----------|--------------|
|    | PEGAJOSO, COR PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1KG.  |     |             |            |           |              |
| 19 | GELATINA EM PÓ (DIVERSOS SABORES DIET): PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTO DEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), 25 GRAMAS A UNIDADE.  | 5   | UNIDADES    | DR. OETKER | R\$ 2,03  | R\$ 10,15    |
| 20 | LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ: EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM VALOR ENERGÉTICO MÉDIO DE 100 A 140KCAL E VALOR PROTEICO DE 6 A 8G POR PORÇÃO DE 26G. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS.                                | 300 | PACOTES     | CCGL       | R\$ 9,96  | R\$ 2.988,00 |
| 21 | MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.           | 200 | PACOTES     | SAFRA      | R\$ 3,40  | R\$ 680,00   |
| 22 | MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSOS: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.               | 200 | PACOTES     | SAFRA      | R\$ 4,15  | R\$ 830,00   |
| 23 | MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO LASANHA: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.                 | 50  | PACOTES     | SAFRA      | R\$ 6,07  | R\$ 303,50   |
| 24 | MANJERICÃO DESIDRATADO: EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO. CONTENDO 50 GRAMAS.   | 100 | PACOTES     | REGIONAL   | R\$ 4,09  | R\$ 409,00   |
| 25 | MILHO PARA CANJICA BRANCA/MUNGUZÁ: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G.  | 200 | PACOTES     | SINHÁ      | R\$ 7,70  | R\$ 1.540,00 |
| 26 | ÓLEO DE SOJA: VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO).  | 50  | LATAS       | CONCÓRDIA  | R\$ 9,00  | R\$ 450,00   |
| 27 | VINAGRE: EMBALAGEM ÍNTEGRA 500 ML, PLÁSTICA COM ROTULAGEM CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.   | 20  | UNIDADES    | MARATÁ     | R\$ 1,79  | R\$ 35,80    |
| 28 | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ EDULCORANTES, SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. CAIXA CONTENDO 50 ENVELOPES DE 800MG. | 10  | CAIXAS      | MARATÁ     | R\$ 41,62 | R\$ 416,20   |
| 29 | ARROZ INTEGRAL TIPO 1: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO L, GRÃOS INTEIROS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG, FARDO COM 30KG.  | 50  | QUILOGRAMAS | NAMORADO   | R\$ 5,31  | R\$ 265,50   |
| 30 | AVEIA EM FLOCOS: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 200 GRAMAS.   | 20  | CAIXAS      | QUAKER     | R\$ 4,17  | R\$ 83,40    |
| 31 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL: SALGADO, DE TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G  | 100 | PACOTES     | BRANDINI   | R\$ 6,50  | R\$ 650,00   |

*Cláudia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|    |   |     |             |             |           |              |
|----|---|-----|-------------|-------------|-----------|--------------|
| 32 | FARELO DE AVEIA: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 500 GRAMAS.   | 15  | PACOTES     | QUAKER      | R\$ 12,00 | R\$ 180,00   |
| 33 | LEITE EM PÓ DESNATADO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.   | 50  | PACOTES     | PIRACANJUBA | R\$ 9,00  | R\$ 450,00   |
| 34 | LEITE SEM LACTOSE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.   | 15  | PACOTES     | ITAMBÉ      | R\$ 9,00  | R\$ 135,00   |
| 35 | LOURO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. CONTENDO 10 GRAMAS.   | 5   | PACOTES     | KISABOR     | R\$ 2,80  | R\$ 14,00    |
| 36 | MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.                            | 20  | PACOTES     | LIANE       | R\$ 5,00  | R\$ 100,00   |
| 37 | MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSOS: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.  | 20  | PACOTES     | LIANE       | R\$ 6,58  | R\$ 131,60   |
| 38 | CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA DE COMPOSIÇÃO 3%, EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRAMAS.   | 300 | QUILOGRAMAS | CHULETÃO    | R\$ 16,13 | R\$ 4.839,00 |
| 39 | CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO: CARNE BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 1 KG.   | 150 | QUILOGRAMAS | FRIBAL      | R\$ 32,40 | R\$ 4.860,00 |
| 40 | CARNE BOVINA, PATINHO OU CHÃ DE DENTRO, SEM GORDURA: CARNE BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 1 KG. | 200 | QUILOGRAMAS | FRIBAL      | R\$ 43,80 | R\$ 8.760,00 |
| 41 | FÍGADO DE BOI: DE 1ª QUALIDADE, FÍGADO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 1 KG.  | 8   | QUILOGRAMAS | FRIBAL      | R\$ 20,50 | R\$ 164,00   |
| 42 | FRANGO COXA E SOBRECORA: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOOR CARACTERÍSTICOS, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO        | 60  | QUILOGRAMAS | LAR         | R\$ 13,95 | R\$ 837,00   |
| 43 | FRANGO PEITO COM PELE: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOOR CARACTERÍSTICOS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG,   | 100 | QUILOGRAMAS | LAR         | R\$ 16,12 | R\$ 1.612,00 |

Clairne



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|    | CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO  |     |             |           |           |              |
|----|---|-----|-------------|-----------|-----------|--------------|
| 44 | FRANGO INTEIRO, COM PELE: FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADOS UM A UM, PESO LÍQUIDO. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 1 KG.  | 500 | QUILOGRAMAS | AMERICANO | R\$ 10,40 | R\$ 5.200,00 |
| 45 | OVO: INTEIRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, UNIDADES DÚZIAS. | 50  | DÚZIAS      | OVOS IANA | R\$ 7,96  | R\$ 398,00   |
| 46 | ABÓBORA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA, ÍNTEGRAS, COMPACTAS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO.   | 10  | QUILOGRAMAS | REGIONAL  | R\$ 4,00  | R\$ 40,00    |
| 47 | ABACAXI: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.  | 10  | QUILOGRAMAS | REGIONAL  | R\$ 4,75  | R\$ 47,50    |
| 48 | ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, BULBO INTEIRO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO.  | 40  | QUILOGRAMAS | REGIONAL  | R\$ 22,00 | R\$ 880,00   |
| 49 | ALFACE: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS.   | 5   | UNIDADES    | REGIONAL  | R\$ 5,73  | R\$ 28,65    |
| 50 | BANANA PRATA OU PACOVAN: TAMANHO MÉDIO (120G) EM PENCAS, 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, GRAU DE MATUREZA QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO.                    | 5   | UNIDADES    | REGIONAL  | R\$ 8,50  | R\$ 42,50    |
| 51 | BATATA INGLESA: 1ª QUALIDADE, LAVADA, LISA, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.             | 10  | QUILOGRAMAS | REGIONAL  | R\$ 7,69  | R\$ 76,90    |
| 52 | BATATA DOCE: 1ª QUALIDADE, LAVADA, LISA, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM                 | 20  | QUILOGRAMAS | REGIONAL  | R\$ 6,42  | R\$ 128,40   |
| 53 | CEBOLA BRANCA: TAMANHO MÉDIO, FRESCA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES.  | 20  | QUILOGRAMAS | REGIONAL  | R\$ 6,31  | R\$ 126,20   |
| 54 | CEBOLINHA EM FOLHA: COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE E BRILHANTE, FRESCAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TÍPICAS DA VARIEDADE. DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, 100% CEBOLINHA.            | 5   | UNIDADES    | REGIONAL  | R\$ 4,90  | R\$ 24,50    |
| 55 | CHEIRO VERDE: COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE E BRILHANTE, FRESCAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, ASPECTO E   | 10  | UNIDADES    | REGIONAL  | R\$ 2,80  | R\$ 28,00    |

Elaine



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|    |   |    |             |             |           |              |
|----|---|----|-------------|-------------|-----------|--------------|
|    | SABOR PRÓPRIO, TÍPICAS DA VARIEDADE. DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, 100% COENTRO.  |    |             |             |           |              |
| 56 | CENOURA: NOVAS, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTOS DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.              | 10 | QUILOGRAMAS | REGIONAL    | R\$ 7,80  | R\$ 78,00    |
| 57 | COUVÉ EM FOLHA: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS.  | 5  | UNIDADES    | REGIONAL    | R\$ 4,21  | R\$ 21,05    |
| 58 | IOGURTE NATURAL: FRESCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. CONTENDO 180 GRAMAS   | 5  | UNIDADES    | PAULISTA    | R\$ 3,31  | R\$ 16,55    |
| 59 | JERIMUM: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES.   | 5  | UNIDADES    | REGIONAL    | R\$ 5,62  | R\$ 28,10    |
| 60 | LARANJA PERA: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.  | 30 | UNIDADES    | REGIONAL    | R\$ 5,63  | R\$ 168,90   |
| 61 | LEITE UHT LÍQUIDO: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CADA EMBALAGEM. CONTENDO 01 (UM) LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADE.  | 20 | LATAS       | PIRACANJUBA | R\$ 10,99 | R\$ 219,80   |
| 62 | LIMÃO: LIMÃO, FRESCO, FRUTOS COM MADURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. EMBALAGEM DE 10KG.  | 5  | QUILOGRAMAS | REGIONAL    | R\$ 6,34  | R\$ 31,70    |
| 63 | MAÇÃ FUJI: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA.  | 30 | UNIDADES    | REGIONAL    | R\$ 9,19  | R\$ 275,70   |
| 64 | MACAXEIRA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, ÍNTEGRAS, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, COM TAMANHO UNIFORME, COLHIDA NO MESMO DIA DE ENTREGA, SEM BROCAS E LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. | 10 | QUILOGRAMAS | REGIONAL    | R\$ 5,12  | R\$ 51,20    |
| 65 | MANTEIGA COM SAL: 80% DE LIPÍDIO COM SAL. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 500 GRAMAS.   | 50 | POTES       | PRIMOR      | R\$ 59,00 | R\$ 2.950,00 |
| 66 | MANTEIGA SEM SAL: 80% DE LIPÍDIO SEM SAL. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 500 GRAMAS.   | 50 | POTES       | PIRACANJUBA | R\$ 62,14 | R\$ 3.107,00 |
| 67 | MAXIXE: TAMANHO MÉDIO NO PONTO DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES   | 3  | QUILOGRAMAS | REGIONAL    | R\$ 25,20 | R\$ 75,60    |
| 68 | MELÃO: IN NATURA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.   | 10 | QUILOGRAMAS | REGIONAL    | R\$ 8,40  | R\$ 84,00    |
| 69 | MELANCIA: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS.  | 10 | QUILOGRAMAS | REGIONAL    | R\$ 4,93  | R\$ 49,30    |

Claine



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|                    |   |     |             |          |           |                      |
|--------------------|---|-----|-------------|----------|-----------|----------------------|
| 70                 | MAMÃO FORMOSA: TIPO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTOS DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.       | 5   | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 6,39  | R\$ 31,95            |
| 71                 | MAMÃO PAPAIA: TIPO PAPAIA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTOS DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.         | 5   | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 6,38  | R\$ 31,90            |
| 72                 | PEPINO: TAMANHO NORMAL, COLHIDO NO MESMO DIA DE ENTREGA, SEM FERMENTOS, BROCAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.  | 5   | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 4,92  | R\$ 24,60            |
| 73                 | PIMENTINHA CHEIROSA: AS PIMENTINHAS DEVERÃO SER CONDICIONADAS EM EMBALAGENS, SECAS E LIMPAS, ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS, E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG.                       | 5   | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 25,37 | R\$ 126,85           |
| 74                 | POLPA DE FRUTAS DIVERSO SABORES: CONGELADA, NÃO AMOLECIDAS, EMBALAGEM LACRADA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 1KG                  | 300 | QUILOGRAMAS | SÓ POLPA | R\$ 7,80  | R\$ 2.340,00         |
| 75                 | QUIABO: TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.  | 5   | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 24,82 | R\$ 124,10           |
| 76                 | REPOLHO BRANCO: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, VERDE, NOVO, SEM MANCHAS, FOLHAS SÃS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.   | 5   | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 7,75  | R\$ 38,75            |
| 77                 | TANGERINA/MEXERICIA MURGOTE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, COM BRILHO, FIRMES, LIMPAS.  | 10  | UNIDADES    | REGIONAL | R\$ 6,29  | R\$ 62,90            |
| 78                 | TOMATE: IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.                                    | 40  | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 8,47  | R\$ 338,80           |
| 79                 | INHAME: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES.  | 5   | QUILOGRAMAS | REGIONAL | R\$ 5,65  | R\$ 28,25            |
| 80                 | VINAGREIRA: COM FOLHAS VIÇOSAS E COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZAÇÃO, COLHEITA RECENTE.  | 5   | UNIDADES    | REGIONAL | R\$ 6,35  | R\$ 31,75            |
| 81                 | PÃO FRANCÊS: PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE 1ª QUALIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.               | 250 | UNIDADES    | REGIONAL | R\$ 0,91  | R\$ 227,50           |
| 82                 | PÃO HOT-DOG: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE 1ª QUALIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. | 250 | UNIDADES    | REGIONAL | R\$ 0,76  | R\$ 190,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |     |             |          |           | <b>R\$ 66.228,75</b> |

*Clame*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo - MA** e a entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo Órgão Municipal, conforme sua demanda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os produtos perecíveis, como carnes, frutas e legumes, deverão ser entregues uma vez por semana, no depósito Central, conforme cronograma de entrega, anexo à Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constitui obrigações e reponsabilidade da **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas na legislação em vigor:

**a)** Cumprir todas as obrigações constante no Termo de Referência, contrato e Proposta apresentada;

**b)** Entregar os produtos que atendam às exigências de qualidade, observando os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc.; em conformidade com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**c)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento;

**d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e de 17 a 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

*Elaine*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

- e) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue;
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo das incidências das sanções previstas neste instrumento;
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a contratante;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constitui obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/Fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordem de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- d) Comunicar/notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- g) Efetuar o pagamento nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- h) Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitações de novas certidões ou documentos vencidos;
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a **CONTRATADA**;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências do Termo de Referência e Contrato;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça às exigências prevista neste Termo;

*Claine*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 66.228,75 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, já incluso todos os custos incidentes na contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na Proposta de Preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A empresa **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista solicitada pela **CONTRATANTE**, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à **CONTRATADA**, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A **CONTRATADA** lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do contrato e da Proposta.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

*Clairne*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo  |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>     | 500 – Recursos não vinculados de impostos  |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 08.122.0011.2.054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo   |

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.14– Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo            |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>     | 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 08.122.0011.2063 – Manutenção do Programa Bolsa Família                 |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                      |

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**I.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

**II.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

**III.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**I.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**II.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**III.** Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA ONZE- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

**I.** Advertência;

**II.** Multa.

**III.** Impedimento de licitar e contratar;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção prevista no inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa prevista no inciso II calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do

*Elaine*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO**

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**CLÁUSULA QUINZE – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS PRERROGATIVAS**

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DEZESSETE – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

**CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

*Claine*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, 29 de janeiro de 2025.

*Elaine Santana da Silva*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE LAJEADO NOVO**  
CNPJ nº 16.708.030/0001-97  
**Elaine Santana da Silva**  
**CONTRATANTE**

VANUZA NUNES  
DOS  
SANTOS:96655828  
368

Assinado de forma digital  
por VANUZA NUNES DOS  
SANTOS:96655828368  
Dados: 2025.01.29  
15:24:26 -03'00'

**IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 06.293.574/0001-81  
**Vanuza Nunes dos Santos**  
**CONTRATADA**

IMPERIO  
DISTRIBUID  
ORA  
LTDA:0629  
357400018  
1

Assinado de  
forma digital por  
IMPERIO  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:062935740  
00181  
Dados:  
2025.01.29  
15:24:48 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. *Rozemir Oliveira Batista*  
CPF N.º 959.331.153-04

2. *Dayane Silva Reis*  
CPF N.º 014738553-02